



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
Gabinete do Prefeito
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 185/2003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre: Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Vicinal 09 do Apiaú 02 – Vila Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Aparecido Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSÉ ALVES LIMA.

Art. 1º - Fica denominada "Escola de Ensino Fundamental ELIAS MONTEIRO LIMA", a Escola de Ensino Fundamental da Administração Pública Municipal, localizada na Vicinal 09 – Apiaú 02 – Vila Nova, Município de Mucajaí – RR.

Art. 2º - A denominação personativa de que trata o Art. 1º desta Lei, é feita em caráter de homenagem póstuma e reconhecimento de gratidão, em função daquele que em vida, como zeloso e dedicado morador daquela Vila, prestou relevantes serviços a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí – RR, 30 de Setembro de 2003.

APARECIDO VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Mucajaí

PUBLICADO NO MURAL	
DATA:	30/09/2003
Testemunhas:	
1ª:	
2ª:	

